



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022

Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4055/21 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

(Institui a "Feira da Lua" no Município de Arandu e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituído o Projeto "Feira da Lua" no Município de Arandu, Estado de São Paulo, a ser realizado todos os Sábados das 16 (dezesesseis) às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 2º - O local determinado para realização da "Feira da Lua" é a Praça Dr. João Coutinho de Lima, nas imediações da Rua João Ferezin, no trecho compreendido entre a Rua: João Batista Pereira até a divisa com a Rua Dezenove de Março.

§1º- Ficando proibido o fechamento completo da via pública.

Art. 3º - Fica proibido a permanência de veículos estacionados no trecho mencionado no art. 2º, durante o horário de funcionamento da Feira.

Art. 4º - A realização da "Feira da Lua", bem como o horário, poderá ser alterada a qualquer momento a critério do Executivo Municipal.

Art. 5º- Os interessados devem procurar o setor de tributos (Lançadoria) na Prefeitura Municipal.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3579/13 de 08 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Arandu, 27 de Agosto de 2021.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.